

CIÊNCIA POLICIAL E A PERSPECTIVA DE FEYERABEND SOBRE O CONHECIMENTO CIENTÍFICO

POLICE SCIENCE AND FEYERABEND'S PERSPECTIVE ON SCIENTIFIC KNOWLEDGE

LA CIENCIA POLICIAL Y LA PERSPECTIVA DE FEYERABEND SOBRE EL CONOCIMIENTO CIENTÍFICO

José Eleuterio-da-Rocha Neto¹ 
Texas State University, EUA

RESUMO

A definição do que seria uma Ciência Policial (ou Ciências Policiais, no Brasil) permanece em discussão. A despeito disso, seu objeto parece bem delimitado: toda a atividade de Polícia e tudo o que impacte o policiamento e a ordem pública. Este escopo, extremamente amplo, implica na adoção de múltiplas metodologias – “emprestadas” de outras disciplinas, visto a ausência de uma metodologia própria. Não obstante a multiplicidade metodológica, o conhecimento produzido pela Ciência Policial deve levar em consideração o conhecimento tradicional, produzido pelas experiências das instituições policiais e de seus membros, bem como aspectos éticos e jurídicos. Isso sugere que a adoção de uma epistemologia mais lata, como as propostas de Paul Feyerabend, contribuiria muito para a produção do conhecimento na Ciência Policial. Ao longo do estudo, foram discutidos diversos aspectos da epistemologia de Feyerabend, aplicados aos estudos da Ciência Policial. Destacaram-se os quatro pontos centrais em sua obra: o anarquismo epistemológico, a contraindução, a incomensurabilidade e o interacionismo. A proposta de Feyerabend também foi contraposta com discussões filosóficas acerca da Ciência Policial e alguns pontos presentes em discussões recentes sobre polícia baseada em evidências. Concluiu-se que, para uma produção científica de maior qualidade e de maior aplicabilidade, é necessária a interação entre o conhecimento científico e o conhecimento tradicional das polícias. Essa interação pode se dar através da imersão de acadêmicos nas polícias, ou de policiais na academia. Porém, independentemente da forma, é necessário o desenvolvimento intelectual dos próprios policiais para que a aproximação seja possível e frutífera.

Palavras-chave: ciência policial; ciências policiais; feyerabend; contra o método; polícia baseada em evidências; anarquismo epistemológico.

ABSTRACT

There are ongoing discussions on the definition of Police Science (or Police Sciences, in Brazil). Despite that, its object seem well delimited: the whole policing activity and everything that may impact policing or public order. This extremely wide scope entails adopting multiple methodologies – “borrowed” from other disciplines, due to the lack of a methodology of its own. Notwithstanding the methodological variety, knowledge produced by Police Science must take into account traditional knowledge, produced by the experiences of police institutions and their members, as well as ethical and legal aspects. That suggests that the adoption of a broader epistemology, such as Paul Feyerabend's propositions, may have a large contribution to the production of knowledge in Police Science. Throughout this study, many aspects of Feyerabend's epistemology were discussed and applied to Police Science studies. Four central ideas of his work were highlighted: epistemological anarchism, incommensurability, counterinduction and interactionism. Feyerabend's points were contrasted to philosophical discussions on Police Science and some points of recent discussions on evidence-based policing. The conclusion was that the interaction between scientific knowledge and traditional police knowledge is indispensable for a scientific production of higher quality and applicability. This interaction may occur either through the immersion of academics in police departments, or law enforcement officers on academia. However, irrespective of the way interaction may happen, intellectual development of the police officers is necessary so that rapprochement is possible and fruitful.

Keywords: police science; police sciences; feyerabend; against method; evidence-based policing; epistemological anarchism.

RESUMEN

Hay discusiones en curso sobre la definición de la Ciencia Policial (o Ciencias Policiales, en Brasil). A pesar de

¹ Mestre em Psicologia pela UFPR. Doutorando em *Criminal Justice* na Texas State University (EUA). Contato: eleuterioneto@gmail.com

eso, su objeto parece estar bien delimitado: toda la actividad policial y todo lo que pueda impactar en la policía o el orden público. Este alcance extremadamente amplio implica adoptar múltiples metodologías, "prestadas" de otras disciplinas, debido a la falta de una metodología propia. A pesar de la variedad metodológica, el conocimiento producido por la Ciencia Policial debe tener en cuenta el conocimiento tradicional, producido por las experiencias de las instituciones policiales y sus miembros, así como los aspectos éticos y legales. Eso sugiere que la adopción de una epistemología más amplia, como las proposiciones de Paul Feyerabend, puede contribuir significativamente a la producción de conocimiento en la Ciencia Policial. A lo largo de este estudio, se discutieron y aplicaron muchos aspectos de la epistemología de Feyerabend a los estudios de la Ciencia Policial. Se destacaron cuatro ideas centrales de su trabajo: anarquismo epistemológico, incommensurabilidad, contrainducción e interaccionismo. Los puntos de Feyerabend se contrastaron con discusiones filosóficas sobre la Ciencia Policial y algunos puntos de discusiones recientes sobre la policía basada en evidencia. La conclusión fue que la interacción entre el conocimiento científico y el conocimiento policial tradicional es indispensable para una producción científica de mayor calidad y aplicabilidad. Esta interacción puede ocurrir ya sea a través de la inmersión de académicos en departamentos de policía, o de agentes de la ley en la academia. Sin embargo, independientemente de cómo ocurría la interacción, es necesario el desarrollo intelectual de los agentes policiales para que el acercamiento sea posible y fructífero.

Palavras-clave: ciencia policial; ciencias policiales; feyerabend; contra el método; policía basada en evidencia; anarquismo epistemológico.

1 INTRODUÇÃO

A ideia de uma Ciência Policial, acadêmica, surgiu no movimento cameralista da Prússia, no Século XVIII, cujo objetivo central era descobrir as melhores práticas na gestão do Estado. Deste modo, as chamadas ciências camerais – cadeiras acadêmicas ligadas ao cameralismo – eram orientadas para a prática. Neste contexto, a Ciência Policial passou a ser oferecida como uma das ciências camerais. Porém, seu escopo era mais voltado para o que hoje chamamos de ordem pública, bastante diferente daquilo que entendemos como atividades de polícia atualmente (JASCHKE *et al.*, 2007; JASCHKE e NEIDHARDT, 2007). Ao longo do tempo, empreenderam-se diversos esforços no sentido de desenvolver uma Ciência Policial com certa autonomia, porém sem resultados satisfatórios até o presente (HOLCR *et. al.*, 2015, p. 17).

Assim, em sua acepção moderna, a Ciência Policial ainda está em discussão, sua natureza segue sendo natureza não consensual entre acadêmicos da área. Jaschke *et. al.* (2007) debruçaram-se sobre a discussão do caráter da Ciência Policial. Segundo os autores, a Ciência Policial não seria

nem uma ciência em si, nem uma disciplina: ao usar métodos de outras disciplinas, como as ciências sociais, como diretrizes, deduz-se que não pode ser uma ciência em si. Ao incluir interesses de pesquisa e objetivos de diversos campos, a Ciência Policial é mais que uma disciplina. Jaschke *et al.* (2007, p. 20, tradução do autor)

Ao discutirem a natureza da Ciência Policial, os autores também apontaram que “ciência é aquilo que os cientistas fazem de acordo com um processo metodológico previamente estabelecido por sua própria comunidade” (JASCHKE *et al.*, 2007, p. 96). Com isso, o caráter

científico seria determinado pelo método, e não pelo objeto do estudo. Desta forma, Jaschke e colaboradores estabeleceram a Ciência Policial como um conjunto de estudos sobre polícia, “a caminho de se tornar uma disciplina aceita estabelecida” (JASCHKE *et al.*, 2007, p. 96). Jaschke e Neidhardt (2007, p. 310, traduzi) salientaram que a Ciência Policial pode

ser vista como uma ciência integrativa “normal”, que está se desenvolvendo um tanto tarde na história apenas porque a profissão de policial [em sua acepção moderna] emergiu consideravelmente mais tarde que as profissões médicas e o magistério, por exemplo; e consequentemente, a Ciência Policial desenvolveu-se em uma profissão acadêmica um tanto atrasada.

Nägel e Vera (2020), por sua vez, criticaram a abordagem adotada por Jaschke e colaboradores (2007) por considerar que esses autores não apresentaram um critério objetivo para delimitar o que seria uma Ciência Policial enquanto disciplina consolidada – e, portanto, o que faltaria para chegar a tal patamar. Nägel e Vera (2020) ainda apontaram que essa falta de clareza se repete em outras obras que abordaram a questão. Nägel e Vera (2020), então, colocaram a Ciência Policial como uma disciplina em emergência, ainda imatura e subdesenvolvida, no caminho entre a emancipação de outras disciplinas e a consolidação. Epistemologicamente, segundo eles, a Ciência Policial já teria um caráter independente, contudo, ainda faltariam, para atingir o *status* de disciplina, grandes desenvolvimentos no nível institucional: há pouca integração entre os diversos pesquisadores da área e ainda inexiste uma definição coletiva do campo.

Jaschke *et al.* (2007) revelaram que a própria designação também carece de consenso: enquanto alguns autores a chamam de Ciência Policial (*Police Science*), outros preferem as denominações Ciências Policiais (*Police Sciences*) – pois, como apontado, não se trata da produção do conhecimento por uma única ciência – ou Estudos Policiais (*Police Studies*) – entendendo tratar-se de um conjunto de conhecimentos aplicados, e não de um corpo uno de conhecimento. Já em países anglófonos, como EUA, Reino Unido, Canadá e Austrália, os estudos dos temas afetos à polícia e à segurança pública ficam sob os guarda-chuvas da *Criminal Justice* e da criminologia – o emprego de termos como *Police Science* é mais incomum. Esses conhecimentos constituem o corpo que fundamenta uma filosofia de Polícia denominada Polícia Baseada em Evidências (*Evidence-Based Policing*) (HUEY *et al.*, 2021). No Brasil, adotou-se a nomenclatura Ciências Policiais, que foram incluídas no rol das ciências estudadas no país em 2019 (BRASIL, 2019).

Se, de acordo com Jaschke *et al.* (2007), falta à Ciência Policial moderna uma metodologia própria, que a caracterize como uma disciplina independente, o seu objeto, por outro lado, é bem delimitado: “tudo o que a polícia faz e todos os aspectos externos que tenham

um impacto no policiamento e na ordem pública” (JASCHKE *et al.*, 2007, p. 23-24). É verdade que é um escopo extremamente amplo, que demanda divisões em áreas de pesquisa e em elementos mais simples. Porém, por maior que pareça, é bem definido. Outra idiossincrasia da Ciência Policial que, de certa forma, liga-se ao seu escopo é a necessidade de produzir conhecimento que seja “prontamente entendido e aplicado pelos serviços policiais” (HUEY *et al.*, 2021, p. 7). Do contrário, sua produção pode se tornar desnecessária ou, até mesmo, inútil, retirando da Ciência Policial sua razão de existir.

A ausência de uma metodologia definida implica na abordagem por múltiplas metodologias, “emprestadas” de outras ciências, e na inserção de pesquisadores pertencentes a diversas tradições diferentes. De acordo com Jaschke *et al.* (2007, p. 104), “a Ciência Policial não dispõe de qualquer paradigma ou método próprio, mas os empresta de outros campos, até mesmo de estudos históricos e tecnologia”. Com isso,

O cientista [policial], quando procedendo à pesquisa, usará a metodologia determinada pelos posicionamentos paradigmáticos da disciplina científica que estuda o fenômeno. Exemplos claros são as investigações conduzidas segundo modelos tirados da sociologia, psicologia, ciência política, ciências jurídicas, economia, antropologia, biologia e outras. (JASCHKE *et al.*, 2007, p. 99-100, tradução do autor)

Isso acaba por criar situações até paradoxais: “os objetos de estudo de interesse para a Ciência Policial estão abertos para muitas disciplinas científicas, mas, simultaneamente, podem ser encontrados no cerne de algumas delas” (JASCHKE *et al.*, 2007, p. 97, tradução do autor). Ainda nesta esteira, Jaschke e colaboradores apontaram três características da Ciência Policial:

Primeiramente, é possível afirmar que a Ciência Policial tem uma estrutura multidimensional e multinível. Em segundo lugar, a Ciência Policial pode ser multidisciplinar, porque está procurando conceitos, métodos e técnicas de diferentes disciplinas, como psicologia, economia, sociologia, biologia etc. Em terceiro lugar, é descritiva e explanatória; e, finalmente, é multivariável porque leva em consideração uma grande variedade de variáveis, que são entrelaçadas. (JASCHKE *et al.*, 2007, p. 109, tradução do autor).

Jaschke e seus colaboradores (2007, p. 104) consideraram importante desenvolver uma metodologia particular de investigação para a Ciência Policial, que preencha os critérios de um método científico. Contudo, ainda segundo os autores, muitos consideram que o problema sempre existiu e, provavelmente, sempre existirá.

Jaschke *et al.* (2007), Jaschke e Neidhardt (2007) e Nägel e Vera (2020) focaram em uma perspectiva kuhniana do conhecimento – ainda que os últimos também tenham feito referências a Popper e Lakatos. Contudo, essa perspectiva deixa de lado um relevante ponto sobre a Ciência Policial: a zona de sobreposição entre o conhecimento acadêmico e o conhecimento tradicional, advindo da práxis policial. A despeito de, como apresentado, a

Ciência Policial ser considerada bastante antiga, a atividade policial a precede em muito (JASCHKE *et al.*, 2007). Na verdade, pode-se dizer que a atividade de polícia é uma decorrência da própria ideia de Estado e, pois, nasceu com ela. Por isso, grande parte da práxis policial é sedimentada em uma tradição própria, muito antiga, modelada por séculos de experiência, de tentativas e erros. Porém, em uma perspectiva kuhniana, este conhecimento tradicional tende a ser abandonado com o surgimento de novos paradigmas científicos.

Assim, considerando a grande relevância do conhecimento tradicional nas polícias e o pluralismo metodológico presente nos estudos da Ciência Policial, cabe examinar se a abordagem epistemológica sugerida pela obra de Paul Feyerabend, menos rígida, seria mais adequada à produção do conhecimento pela Ciência Policial.

2 O PENSAMENTO DE PAUL FEYERABEND

Paul Feyerabend adotou um estilo deliberadamente irônico em algumas de suas obras (FEYERABEND, 2012, p. 68), por vezes com o propósito de causar um certo desconforto no leitor. O autor também fazia uso frequente de manobras retóricas. Segundo ele:

um argumento não revela as “verdadeiras crenças” de seu autor. Um argumento não é uma confissão, é um instrumento destinado a fazer o oponente mudar de ideia [...] Regra básica: se um argumento usa uma premissa, isso não significa que o autor aceita aquela premissa, afirma ter razões para ela ou a considera plausível. Ele pode refutar a premissa, mas ainda assim usá-la porque seu oponente a aceita e, ao aceitá-la, pode ser levado [sic] em uma direção indesejada. (FEYERABEND, 2011, p. 193-194)

Adicionalmente, deve-se considerar que grande parte de sua obra é constituída de correspondências pessoais direcionadas a outros intelectuais. Deste modo, apresentavam muitas posições filosóficas que não estavam acabadas, mas ainda em desenvolvimento (FEYERABEND, 2012, p. 68). Todos estes fatores tornam a interpretação de sua obra e a extração do cerne de seu pensamento tarefas bastante penosas.

A obra magna de Feyerabend é chamada *Contra o método (Against Method)*. A primeira edição da obra, lançada em 1975, já traz, em seu subtítulo, um exemplo da ironia que permeia a obra de Feyerabend: *Outline of an Anarchistic Theory of Knowledge* (Esboço de uma Teoria Anárquica do Conhecimento). O próprio autor (FEYERABEND, 2012, p. 67) apontou que o subtítulo sinalizava que não ele pretendia estabelecer uma teoria do conhecimento propriamente dita: “teoria anárquica” seria uma *contradicção in adjecto*, já que a ordenação demandada por uma teoria é incompatível com a desordenação inerente a qualquer anarquismo. No tocante ao conteúdo de *Against Method* em si, Leal (2016) destacou quatro pontos centrais: o anarquismo epistemológico, a contraindução, a incomensurabilidade e o interacionismo.

O anarquismo epistemológico é a principal ideia defendida por Feyerabend. A partir de uma perspectiva histórica, o autor concluiu que dado qualquer critério rígido para delimitar um método científico, em algum grande momento da história da ciência esse critério teve que ser contrariado para promover um avanço no conhecimento científico (FEYERABEND, 1993, p. 1). Desta forma, não seria possível existir uma única teoria do conhecimento (FEYERABEND, 2012, p. 101). O método científico seria, assim, mais uma dentre inúmeras tradições humanas, sendo os critérios para definir o que será chamado método científico meros consensos dos praticantes desta tradição, i.e. das próprias comunidades científicas. Feyerabend (1993, p. 1) resumiu: “os eventos, procedimentos e resultados que constituem a ciência não têm uma estrutura comum; não há elementos que ocorrem em toda investigação científica, mas não ocorrem em qualquer outro lugar”.

Feyerabend defendeu que, ao invés de ser movida por qualquer regra universal, a produção do conhecimento deve partir de uma abordagem do tipo vale-tudo (*anything goes*), pois “a humanidade e até a ciência serão beneficiadas se todos fizerem seu próprio trabalho” (FEYERABEND, 1993, p. 159), de acordo com seus interesses individuais. Esta postura cria metodologias idiossincráticas, que congregam conhecimentos científicos e elementos culturais externos à ciência. Feyerabend acreditava que “a Ciência precisa de pessoas que sejam adaptáveis e inventivas, não rígidos imitadores de padrões comportamentais “estabelecidos” (FEYERABEND, 1993, p. 159). Também entendia que todas as metodologias têm suas limitações, portanto não poderia haver uma metodologia científica universal (FEYERABEND, 1993, p. 23)

Convém frisar que afirmar que vale tudo (*anything goes*) é diferente de afirmar que qualquer coisa serve (*anything will do*), crítica esta frequentemente dirigida a Feyerabend, mas por ele rejeitada: “nem mesmo nos meus mais extravagantes caprichos relativísticos jamais fiz uma asserção assim” (FEYERABEND, 2012, p. 88). O autor refutou expressamente a ideia de que conhecimento e verdade sejam noções relativas (FEYERABEND, 2012, p. 108). Com isso, em lugar de defender um relativismo absoluto, em que diferentes conhecimentos têm o mesmo valor, Feyerabend (2011) defendeu um relativismo político, em que todas as tradições são consideradas em si - e não a partir de outros referenciais. O conhecimento científico produzido por uma determinada metodologia pode ser avaliado apenas após sua aplicação, e nunca antes, pois os próprios critérios para julgamento são definidos ao longo da história de uma tradição (FEYERABEND, 1993, p. 2, 226). Segundo o autor (FEYERABEND, 2011, p. 14), “dar igualdade às tradições não é apenas correto, mas também extremamente útil”.

No tocante à contraindução de Feyerabend, Leal (2016, p. 8) afirma que resulta “da

conjunção do anarquismo epistemológico com a crítica feyerabendiana ao fundacionalismo empirista". Feyerabend (1993, p. 39) desenvolve essa abordagem a partir da concepção de que "nem uma única teoria está de acordo com todos os fatos em seu domínio" e que isso ocorre porque os fatos não são objetivos; sua percepção é também função da tradição, da ideologia a partir do qual é observado - ainda que o referencial de observação, por vezes, acaba obscurecido pelo tempo (FEYERABEND, 1993, p. 61-62). A contraindução sugere que diante de uma aparente contradição entre uma teoria e fatos bem estabelecidos, o procedimento mais adequado não seria simplesmente abandonar a teoria, mas usar a teoria para tentar revelar "os princípios ocultos [que atuam sobre a percepção dos fatos] responsáveis pela contradição" (FEYERABEND, 1993, p. 62). Ou seja, a contraindução sugere que, em uma contradição entre uma teoria e fatos ou dados experimentais, o problema pode residir não na teoria, mas nos "fatos", seja na forma de coleta, seja no prisma de análise. Em *A ciência em uma sociedade livre* (FEYERABEND, 2011, p. 196), ao autor cita críticas à inadequação de sua justificativa teórica para a contraindução e se defende delas afirmando que sequer buscou tal justificativa, tendo feito, apenas, uma observação a partir de fatos históricos.

Em relação à incomensurabilidade, Feyerabend (2011, p. 83) apontou-a como uma "natural consequência de identificar teoria com tradições". A incomensurabilidade de Feyerabend é um tanto diferente da incomensurabilidade proposta por Kuhn no sentido de que este entendia que diferentes paradigmas são incomparáveis. Feyerabend (2011), por sua vez, entendia que teorias seriam incomensuráveis apenas quando "as condições de formação de conceito em uma teoria proíbem a formação dos conceitos básicos da outra" (FEYERABEND, 2011, p. 85), caso que se restringiria a "tipos especiais de mudança" (FEYERABEND, 2011, p. 2012). Ainda, afirmou que a própria incomensurabilidade depende da interpretação dada às teorias, a partir de outras teorias. Por isso, uma definição explícita para a incomensurabilidade se tornaria quase impossível (FEYERABEND, 1993, p. 166), mas isso seria "um problema para filósofos, não para cientistas" (FEYERABEND, 1993, p. 211). Com isso, Feyerabend defendeu como desejável a existência de teorias incomensuráveis, dentro da ideia de um pluralismo metodológico (LEAL, 2016).

O último ponto central expresso por Feyerabend é o interacionismo. Feyerabend (2011, p. 35) faz a ressalva de que razão e prática não são substancialmente diferentes: "são dois tipos diferentes de prática", que se diferenciam pela apresentação de seus aspectos formais. O que usualmente se chama de "razão" é uma prática que ostenta seus aspectos formais, enquanto a chamada "prática" oculta seus aspectos formais atrás de outras características. Feyerabend (2011, p. 34) considerava que a prática e a razão (a razão científica, no caso) devem ser tratados

como elementos de um processo dialético. Para isso, Feyerabend (1993, p. 226) propôs um critério pragmático para a tomada de decisão: a troca aberta (*open exchange*). Neste processo, diferentes tradições de pensamento - incluindo tradições externas às ciências - e visões de mundo dialogam de forma tão intensa que promovem mudanças mútuas, fazendo emergir novas formas de pensamento. Nesta relação, a razão, isto é, a teoria, guia a prática, ao passo que esta modifica e aperfeiçoa a teoria (LEAL, 2016). Apenas após essas mudanças, será possível um consenso sobre o caminho a ser tomado. Consequentemente, Feyerabend defendia que a proliferação de métodos de produção do conhecimento e de visões de mundo torna-se a grande responsável pela ampliação do conhecimento humano.

Um importante destaque a ser feito é que Feyerabend (2012; 1993) não pretendeu estabelecer novos princípios, uma nova doutrina, uma nova metodologia científica. O autor (FEYERABEND, 2012, p. 74) afirmou que *Against Method* “não era uma posição ou doutrina que pudesse transformar-se na pedra angular de qualquer disciplina acadêmica, porém um modo de pensar e viver independente da disciplina”. Feyerabend (1992, p. 231) apenas argumentou que “todas as metodologias, mesmo as mais óbvias, têm seus limites”. Destarte, os pontos centrais da sua obra não devem ser tomados como princípios, mas como uma proposta complementar, mais uma tradição na produção do conhecimento.

3 A APLICAÇÃO DA EPISTEMOLOGIA DE FEYERABEND À CIÊNCIA POLICIAL

A partir da interpretação de um pensamento de Lenin, Feyerabend (1993, p. 10) defende que aqueles que pretendem operar mudanças profundas devem ser capazes de compreender e aplicar “qualquer metodologia e qualquer variação dela que possa imaginar”. Esta interpretação implica em ser capaz de transitar por diversas ciências - e, até, por conhecimentos ditos externos às ciências. Tal capacidade de diálogo com diversas áreas se torna fundamental quando tratamos de uma disciplina extremamente transversal e focada na práxis como a Ciência Policial.

Jaschke e colaboradores (2007, p. 101, minha tradução) afirmaram que:

A Ciência Policial deve visar à busca por uma multiplicidade de níveis e perspectivas de estudo. Esta postura metodológica deve ser baseada em uma postura questionadora, que aspira a compreender os fenômenos sociais, tanto institucionais, quanto individuais, que formam a estrutura da realidade da polícia.

Ainda que os autores não tenham feito referência a Feyerabend, a multiplicidade defendida por eles parece uma clara aplicação do preceito *anything goes*. Essa consonância fica ainda mais clara se considerarmos que Jaschke e colegas defenderam que sua postura postura

de multiplicidade metodológica não seria, de forma alguma, anticientífica – como se já esperassem eventuais críticas nesse sentido:

Esta posição holística não está em conflito com os requisitos específicos da pesquisa científica. Ao contrário: a postura holística é levantar questionamentos sobre os detalhes e as nuances que se encontram nos fenômenos sociais. Esta forma sistemática de inquirição nos dá a direção e o significado das relações entre variáveis ou fatores. (JASCHKE *et al.*, 2007, p. 103, tradução do autor)

Para além da multiplicidade metodológica, o conhecimento produzido pela Ciência Policial também deve incorporar as dimensões éticas e jurídicas, próprias das instituições policiais e não propriamente científicas. A dimensão ética costuma ser incorporada ao conhecimento científico com certa facilidade, a despeito de a ética policial – sobretudo de corporações gendarmes/militares – ser bastante mais rígida que o ordenamento ético que rege os civis. Contudo, a faceta política da dimensão jurídica pode se mostrar bastante incompatível com a produção do conhecimento científico, mas deve ser considerada mesmo assim.

Ainda adotando uma postura epistemológica anárquica, chamo a atenção para o ponto do conhecimento extracientífico, aquele presente na cultura policial e aquele construído pela experiência de cada agente. Huey e colaboradores (2021, p. 8, tradução do autor) lembraram que “as práticas policiais historicamente tenderam a resultar mais da experiência que de projetos e avaliações conscientes”. Feyerabend (2011, p. 23), por sua vez, considerou a prática policial como exemplo de prática “valiosa, bem articulada e familiar” e que, por isso, o confronto dela com outras práticas, a exemplo da ciência, pode gerar alguns problemas. Por isso, é salutar discutir o papel desse conhecimento tradicional na produção do conhecimento pela Ciência Policial.

As instituições policiais apresentam, em regra, uma natureza hermética, marcada por um exacerbado ceticismo de seus integrantes. Huey *et. al.* (2021, p. 26, minha tradução) afirmaram que “policiais tendem a exibir maior confiança em informações de seus colegas profissionais e na opinião de [seus] líderes que em fontes nos meios acadêmicos”. Por isso, é improvável que se produza conhecimento de qualidade sem absorver o conhecimento produzido pela experiência policial. Menos provável ainda (para não dizer impossível) é que o conhecimento científico que não absorva o conhecimento policial tradicional seja adotado e aplicado institucionalmente, produzindo avanços sociais (WOOD, 2018). Neste sentido, Huey e colaboradores (2021, p. 8) notaram que parcerias de pesquisa ditas tradicionais, em que os acadêmicos ditam a agenda de pesquisa – i.e., ignoram a cultura policial vigente –, frequentemente produzem trabalhos de valor prático reduzido e que “mudanças conduzidas de dentro, em sintonia com a cultura organizacional encontram aceitação mais fácil que mudanças

que não são familiares” (HUEY *et. al.*, 2021, p. 27, tradução do autor).

Isto posto, Huey e colaboradores (2021, p. 10, minha tradução) defenderam que a pesquisa em Ciência Policial deve “ser o resultado de uma mistura da experiência policial com habilidades de pesquisa acadêmica”. A absorção do conhecimento policial extracientífico pode ocorrer tanto através da inserção dos acadêmicos nos meios policiais, quanto através do ingresso de policiais nos meios acadêmicos. Com esta postura, a relação entre o conhecimento tradicional e o conhecimento científico findará sendo bidirecional: ao mesmo tempo que o conhecimento tradicional será levado em conta pela Ciência, também será modificado, ao longo do tempo, por ela. Nesta esteira, sobre o conhecimento tradicional, Feyerabend (2012, p. 96-97) afirmou:

Sugiro que as tradições constituídas desse modo sejam consideradas como se tivessem valor intrínseco. A sugestão não tem um valor absoluto – não é um princípio – e não é a última palavra. Pode ocorrer que os eventos a reforcem e pode ocorrer que a suprimem. Pode ocorrer que as melhores intenções não dêem em nada, mas deveriam permanecer em primeiro plano e deveriam ser conservadas por quanto for humanamente possível. (FEYERABEND, 2012, p. 96-97)

Essa relação entre o conhecimento policial tradicional e o conhecimento científico vai ao encontro da noção de interacionismo proposta por Feyerabend.

Um exemplo brasileiro bastante recente de modificação mútua foi a adoção da chamada Regra de Tueller (ou Regra dos 21 pés). A regra, baseada em um estudo dos anos 80 (TUELLER, 1983), afirma que é necessário à segurança do policial manter uma distância mínima de segurança de 21 pés (7m) de armas brancas. Tueller, sargento de polícia, iniciou seu estudo com base em observações de sua experiência prática. É verdade que há uma discussão recente sobre se a distância de 7m seria tão segura assim – neste sentido, Sandel, Martaindale e Blair (2021) propuseram uma distância de 32 pés (aproximadamente 10m). Contudo, a regra serviu para alterar o procedimento de partir para cima de suspeitos armados com armas brancas (sobretudo, facas) com o intuito de desarmá-los, procedimento adotado institucionalmente e ensinado por muitas polícias. Hoje, uma parcela grande e crescente de policiais prefere manter a distância, negociar e, caso o oponente armado invista contra si, fazer uso da arma de fogo.

A contraindução é outro procedimento feyerabendiano que pode ser bastante útil à Ciência Policial. A confrontação entre o conhecimento científico, produzido através de dados, e a percepção prática dos policiais pode revelar os vieses e falhas em ambas as pontas e conduzir a um processo dialético de produção de conhecimento.

Um exemplo recente, ainda em fervorosa discussão, refere-se a um suposto viés racial na atuação policial, notadamente no emprego de força. Diversos experimentos – e.g. Sim *et al.*

(2013) – apontaram a existência de um viés racial na decisão de atirar por parte de policiais, ou seja, que existria uma maior probabilidade de que os policiais atirem contra um negro desarmado que contra um branco desarmado. Essa concepção ainda é bastante majoritária nos meios acadêmicos. Contudo, é uma ideia que causa estranheza a quem vivencia a realidade policial cotidiana, sabendo que em um confronto armado, o policial sequer consegue lembrar das características físicas do oponente, na maior parte das vezes.

Neste caso, a inconsistência entre a teoria e a experiência parece não residir no viés desta, mas em uma falha metodológica na coleta dos dados que embasaram a teoria. A priori, esta interpretação representaria uma abordagem contraindicativa, anticientífica, em relação ao conhecimento. Todavia, parece ter encontrado eco em produções científicas mais recentes. Taylor (2021), em seu experimento, aferiu a frequência com que seus participantes policiais disparavam contra um suspeito desarmado. Variando, unicamente, a posição em que a arma de fogo era portada pelo participante policial, o autor encontrou enormes diferenças (superiores a 100%) nos resultados produzidos. Diante disso, Taylor concluiu que experimentos que usam imagens estáticas ou que representam a tomada de decisão pelo policial usando mouse ou teclado, em lugar de empregarem simulações realistas, não são confiáveis, pois podem não produzir resultados generalizáveis para uma situação real. Isso parece ser corroborado por outros estudos – e.g. James et al. (2013) –, que coletaram os dados em simulações próximas à realidade e indicaram a inexistência de viés racial ou a existência de um viés racial negativo – i.e. o policial tende a atirar menos em suspeitos negros desarmados e a levar mais tempo para tomar a decisão de atirar.

A coexistência, no âmbito da Ciência Policial, de teorias incomensuráveis é inevitável. Convém apresentar novamente a proposição de Feyerabend (1993), segundo a que nenhuma teoria é por completo compatível com todos os fatos de seu domínio. Diante disso, que dizer de teorias afetas a uma disciplina? Entende- que “tudo o que a polícia faz e todos os aspectos externos que tenham um impacto no policiamento e na ordem pública” (JASCHKE et. al., 2007, p. 23-24) – é transversal aos domínios de um sem-número de outras ciências e disciplinas.

Além de inevitável, a coexistência de teorias incomensuráveis é desejável à Ciência Policial, exatamente como Feyerabend propôs em sua epistemologia (LEAL, 2016), pois diferentes teorias podem encontrar melhores respostas a determinadas perguntas. Na presença de teorias incomensuráveis, que apresentam respostas opostas, o critério para julgamento do conhecimento produzido devem ser: (i) os resultados apresentados na atividade-fim policial, expressos em números; e (ii) a percepção da população acerca da atuação policial. Nessa linha, Feyerabend (1993, p. 2) lembra que “nos casos em que o trabalho dos cientistas afeta o público,

o público deveria participar [da discussão sobre os rumos a se tomarem]”.

Uma importante nuance sobre a Ciência Policial é que, por mais científico que se torne o trabalho policial, a experiência prática jamais conseguirá ser de todo afastada. Huey *et al.* (2021, p. 11) sugeriram que agências policiais não conseguirão se tornar totalmente baseadas em evidências o tempo todo. Por outro lado, não se pode basear unicamente na experiência como fonte de conhecimento; sua conjugação com métodos científicos tem o potencial de remover vieses e de acelerar muito a produção de conhecimento – que levaria gerações inteiras para ser produzido unicamente pela experiência. Nesse sentido, a epistemologia proposta por Feyerabend parece amoldar-se perfeitamente às necessidades da Ciência Policial.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O que usualmente se chama de Ciência Policial (ou Ciências Policias, no Brasil) é um conjunto de conhecimentos sobre a polícia, suas atividades e aquilo que tem impacto sobre a ordem pública. A discussão sobre a natureza da Ciência Policial, seja enquanto uma disciplina consolidada, seja enquanto um mero apanhado de conhecimentos aplicados, permanece em aberto. O conhecimento sobre a Polícia, enquanto objeto da Ciência Policial, possui muitos elementos tradicionais, provenientes da experiência das instituições e de seus membros, que não podem ser ignorados. Assim, a produção do conhecimento pela Ciência Policial deve incorporar o conhecimento tradicional das polícias. Para tanto, a abordagem epistemológica de Feyerabend pode trazer grandes avanços na produção do conhecimento e na aplicação do conhecimento produzido.

A epistemologia de Feyerabend apresenta quatro pontos centrais: o anarquismo epistemológico, a contraindução, a incomensurabilidade e o interacionismo. A interação entre o conhecimento científico e o conhecimento tradicional das polícias está em consonância com os quatro pontos centrais de Feyerabend, através de: 1) a multiplicidade metodológica e a incorporação do conhecimento tradicional, de aspectos éticos e de aspectos jurídicos (anarquismo epistemológico); 2) a interação entre o conhecimento tradicional, a experiência policial e o conhecimento científico (interacionismo); 3) o uso da experiência prática para cogitar a possibilidade de falhas no conhecimento científico (contraindução); e 4) a coexistência de teorias incomensuráveis (incomensurabilidade).

A interação entre os conhecimentos tradicional e científico pode ser feita pela inserção de acadêmicos civis no seio das corporações policiais ou pela inserção de policiais nos meios acadêmicos. Contudo, cabe salientar que, em qualquer dos casos, a produção do conhecimento sobre a polícia e suas atividades – e, sobretudo, sua translação para a práxis policial – depende

de um componente central: o “desenvolvimento intelectual dos próprios policiais” (WOOD, 2018, p. 183). Sem esse desenvolvimento, torna-se quase impossível a necessária aproximação entre as instituições policiais e os meios acadêmicos.

REFERÊNCIAS

- FEYERABEND, Paul K. **Against method**. 3 ed. London: Verso, 1993.
- FEYERABEND, Paul K. **Ciência em uma sociedade livre**. São Paulo: Unesp, 2011.
- FEYERABEND, Paul K. Ao término de um passeio não-filosófico entre os bosques. In: FEYERABEND, Paul K. **Diálogos sobre o conhecimento**. São Paulo: Perspectiva, 2012.
- HOLCR, Kveton; PORADA, Viktor; HOLOMEK, Jaroslav; PIWOWARSKI, Juliusz. Theoretical Foundations of Police Sciences. **Secutiry Dimentions**, v. 2015, n. 14, p. 17-28, 2015.
- HUEY, Laura; MITCHELL, Renée; KALYAL, Hina; PEGRAM, Roger. **Implementing evidence-based research: a How-to Guide for Police Organizations**. Bristol: Bristol University Press, 2021.
- JAMES, Lois; VILA, Brian; DARATHA, Kenn. Results from experimental trials testing participant responses to White, Hispanic and Black suspects in high-fidelity deadly force judgment and decision-making simulations. **Journal of Experimental Criminology**, v. 9, n. 2, p. 189–212, 2013. DOI: <https://psycnet.apa.org/doi/10.1007/s11292-012-9163-y>.
- JASCHKE, Hans-Gerd; BJØRGO, Tore; ROMERO, Francisco B.; KWANTEN, Cess; MAWBY, Robin; PAGON, Milan. **Perspectives of Police Science in Europe**: Final Report. Bramshill: 2007.
- JASCHKE, Hans-Gerd; NEIDHARDT, Klaus. A Modern Police Science as an Integrated Academic Discipline: A Contribution to the Debate on its Fundamentals. **Policing and Society: An International Journal of Research and Policy**, v. 17, n. 4, p. 303-320, out.- dez. 2007.
- LEAL, Halina M. Paul Feyerabend e Contra o Método: quarenta anos do início de uma provocação. **Cadernos IHUideias**, v. 14, n. 237, p. 3-16, 2016.
- LLOYD, Elisabeth A. Feyerabend, Mill, and pluralism. In: PRESTON, John; MUNÉVAR, Gonzalo; LAMB, David. **The worst enemy of science? Essays in memory of Paul Feyerabend**. New York: Oxford, 2000. p. 115-124.
- NÄGEL, Christof; VERA, Antonio. Police science as an emerging scientific discipline. **International Journal of Police Science & Management**, v. 22, n. 3, p. 242-252, set. 2020.
- SANDEL, William L.; MARTAINDALE, Hunter; BLAIR, J. Pete. A scientific examination of the 21-foot rule. **Police Practice and Research**, v. 22, n. 3, p. 1314-1329, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1080/15614263.2020.1772785>.

SIM, Jessica J.; CORRELL, Joshua; SADLER, Melody S. Understanding Police and Expert Performance: When Training Attenuates (vs. Exacerbates) Stereotypic Bias in the Decision to Shoot. **Personality and Social Psychology Bulletin**, v. 39, n. 3, p. 291–304, 2013. DOI: <https://doi.org/10.1177/0146167212473157>.

TAYLOR, Paul L. “Engineering Resilience” Into Split-Second Shoot/No Shoot Decisions: The Effect of Muzzle-Position. **Police Quarterly**, v. 24, n. 2, p. 185–204, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1177/1098611120960688>

TUELLER, Dennis. How Close is Too Close?. **SWAT Magazine**, mar. 1983. Disponível em: <http://www.theppsc.org/Staff_VIEWS/Tueller/How.Close.htm>.

WOOD, Dominic; COCKCROFT, Tom; TONG, Stephen; BRYANT, Robin. The importance of context and cognitive agency in developing police knowledge: Going beyond the police science discourse. **The Police Journal: Theory, Practice and Principles**, v. 91, n. 2, p. 173-187, 2018. DOI: <https://doi.org/10.1177/0032258X17696101>.

Submissão: 02/06/2022

1a. Revisão: 17/09/2023

2a. Revisão: 18/09/2023

Aceite: 01/07/2024